



LEI MUNICIPAL nº 1.669, de 23 de janeiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 005/2020, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Projeto/Atividade:	12.001.0004.0122.0010.2183 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	252.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	252.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2020, Fonte: 0001 - Recursos Livres:

Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unid. Orçam.:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Projeto/Atividade:	10.001.0099.0999.0112.2134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.0001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.	R\$	252.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	252.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 23/01/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 23/01/2020.